

## **DECRETO RIO Nº 50172 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aprova o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2022, adequado aos Decretos nº 50163 e nº 50164, de 1º de fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei nº 7001, de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo, compreendendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece o art. 22 da Lei nº 7001, de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, e de acordo com as alterações efetuadas pelos Decretos nº 50163 e nº 50164, de 1º de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** A Codificação da Receita e da Despesa será divulgada através de Resolução Conjunta da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**Obs: O anexo deste Decreto está publicado em forma de suplemento, nesta edição.**